Registrado às f. 111
do Livro Próprio N.° 015.
Secretaria, 06 de fevereiro de 2020

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 06 de fevereiro de 2020

PORTARIA № 59, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e de acordo com os dispostos nos arts. 71, VI e 95 da Lei Orgânica Municipal e art. 115, II da Lei Municipal Nº 1.206/91;

CONSIDERANDO a formalização de pedido por parte do Poder Legislativo para cessão de servidor efetivo do quadro de pessoal do Poder Executivo que detenha atribuições inerentes a trabalhos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido o servidor **ANTÔNIO RUBENS SCARDAZZI**, matrícula 2031, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Servidores do Poder Executivo Municipal, para exercer suas atribuições de segunda a sexta feira, das 13 às 18 horas, no Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º De acordo com o art. 115, II da Lei Municipal Nº 1.206/1991, quando se mantiver a essência do cargo efetivo, entre os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, a cessão é possível e com o ônus da remuneração e demais direitos e vantagens para o cedente.

Art. 3º O prazo da presente cessão será de 12 (doze) meses a contar dos efeitos desta Portaria.

Art. 4º O Poder Legislativo deverá informar mensalmente à Divisão de Gestão de Pessoas a frequência do servidor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume, com seus efeitos retroagidos a 03 de fevereiro de 2020.

Paço Municipal de Guaranésia, 06 de fevereiro de 2020.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2017/2020